SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 17 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0905

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 068/14

Cancela aprovação da Planta nº 029/13, aprovada pelo Ato nº 025/13, de 16 de abril de 2.013.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1228, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 029/13**, aprovada pelo Ato nº 025/13, de 16 de abril de 2.013, de autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220130426319, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Elvira Stefanutto Ramos - Quadra 03 - Lote 04 - Jd. São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de RODRIGO VICIOLI VECHI.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de setembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8F67A0BE

SECRETARIA
PORTARIA Nº 162/14

Exoneração de servidor municipal da função em comissão.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado e dispensado da função em comissão o servidor, abaixo nominado, titular de emprego permanente, devendo retornar ao exercício de suas funções de origem, a partir do dia 12 de setembro de 2.014:

Servidor	Função em Comissão	Emprego Permanente
KELLEN CRISTINA CARINHATO	DIRETORA DA SAÚDE	ENFERMEIRA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de setembro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:32EEB57F

SECRETARIA
DECRETO Nº 073/14

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2582, de 16 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$138.760,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
273	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.210.0008	9.000,00
	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 05.210.0009	20.000,00
	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.210.0009	40.000,00
	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 05.210.0009	43.760.00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
	3.3.90.30.00	10.301.0007.1.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.000.0000	26.000,00
			total	**138.760,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – Fundeb				
81	3.3.90.36.00	12.365.0005.2.005	Outr.Serv Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 02.262.0000	14.000,00
82	3.3.90.39.00	12.361.0005.2.005	Outr.Serv Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.262.0000	60.000,00
86	4.4.90.52.00	12.361.0005.2.005	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 02.262.0000	38.760,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
115	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	Outr. Despes. Pessoal Terceiro	
			Vínculo 01.310.0000	26.000,00
			Total	**138.760,00**

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 16 de setembro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:7AC6B06A

SECRETARIA
LEI Nº 2.581

Autoriza o Poder executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, para fins que especifica e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para reforma e ampliação do Centro de Saúde, neste município.

Art. 2º - As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Saúde, um crédito especial ou adicional suplementar para atender as despesas decorrentes da execução do referido convênio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 16 de setembro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CCCCA14D

SECRETARIA
LEI Nº 2.582

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$138.760,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
273	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.210.0008	9.000,00
	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 05.210.0009	20.000,00
	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.210.0009	40.000,00
	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 05.210.0009	43.760.00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
	3.3.90.30.00	10.301.0007.1.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.000.0000	26.000,00
			total	**138.760,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – Fundeb				
81	3.3.90.36.00	12.365.0005.2.005	Outr.Serv Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 02.262.0000	14.000,00
82	3.3.90.39.00	12.361.0005.2.005	Outr.Serv Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.262.0000	60.000,00
86	4.4.90.52.00	12.361.0005.2.005	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 02.262.0000	38.760,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
115	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	Outr. Despes. Pessoal Terceiro	
			Vínculo 01.310.0000	26.000,00
			Total	**138.760,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 16 de setembro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1B18BC70

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014

Processo nº 9026/13 – Chamada Pública nº 004/2014 – OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. COMUNICADO. Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia 18 de setembro de 2014 às 10:00h (dez horas) no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Itupeva, localizada na Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, será realizada a abertura dos envelopes nº 02 “propostas” das empresas que foram habilitadas no presente certame.

Itupeva, 16 de Setembro de 2014

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:B8171DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

Processo nº 656/14 – Concorrência Pública nº 004/2014 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do prédio principal da Escola Técnica Estadual Paulo Freire na cidade de Itupeva-SP, com fornecimento de material e mão de obra. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. Participaram da presente licitação as empresas: Teto Construtora S/A, Construtora Vão Livre Ltda e JLA Construções e Comércio Ltda. Após a análise da documentação de habilitação das empresas, verificou-se que a empresa Construtora Vão Livre Ltda, não atendeu aos itens 4.7.1, 4.7.3 e 4.8.2 do edital e a empresa JLA Construções e Comércio Ltda não atendeu aos itens 4.5.5, 4.7.3 e 4.8.2 do edital, de forma que ambas foram consideradas INABILITADAS. Já a empresa Teto Construtora S/A, atendeu a todos os requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, considerada HABILITADA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos de acordo com art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Itupeva, 16 de Setembro de 2014

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:52E63D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 206, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 6616/13 – Concurso Público nº 05/2013 - - - - -

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 05/2013, tem sua validade até o dia 04 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO ainda que existe candidato classificado e aprovado no referido Concurso Público;

FAZ SABER, pelo presente Edital, que o CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2013, homologado em 05 de setembro de 2013, fica PRORROGADO por mais 01 (um) ano, conforme prevê o item 12.6 do Edital Geral.

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Itupeva, publicado no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e catorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e catorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:362F0CFE

